



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



PORTARIA N.º 058/2020

(Revogada pela Portaria nº 071/2022, DJE nº 7.264, de 09/08/2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o artigo 241, inciso XIV, da Lei nº 7.356, de 1º/2/1980, artigo 9.º, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte e o que consta nas Resoluções nºs 198/2014 e 204/2015, 49/2007, 76/2009 e 04/2005 do CNJ e nas Resoluções nºs 149/2015, 139/2014, 131/2014 e 126/2013 desta Corte, que estabelecem a composição e a competência do Núcleo de Gestão Estratégica no âmbito da Justiça Militar do Estado, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2020.0700.000228-3

DESIGNA:

I – o Oficial de Gabinete II JOSÉ CARLOS ALBINO, Id. Func. 2189682, como responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica;

II – o servidor TIAGO LOPES SCHIFFER, Id. Func. 4387260, como responsável pelo Escritório de Projetos;

III – o servidor MARLON GRANDINI PORTE, Id. Func. 2191903, como servidor responsável pelo Setor de Estatística; e

IV – o servidor CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, Id Func. 2300630, como servidor do Núcleo de Gestão Estratégica, ficando dispensado de prestar serviço junto a Corregedoria-Geral da Justiça Militar do Estado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 133/2019.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 04 de março de 2020.

**FÁBIO DUARTE FERNANDES
Desembargador Militar Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.700 de 11 de março de 2020, como se confere clicando [aqui](#)